



PARECER CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás
PROCESSO Nº: 1860/2025
CONTRATO Nº: 021/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise, por esta Unidade de Controle Interno, do Termo Aditivo de Prorrogação do **Contrato nº 021/2025**, decorrente do **Processo nº 1860/2025**, oriundo de dispensa de licitação, cujo objeto é a **prestação de serviços de acesso à internet de 04 pontos**, firmados com a empresa **WGO MULTIMIDIA LTDA.**

O termo aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência contratual** pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, mantendo-se o **valor mensal** originalmente pactuado de **R\$ 559,60 para o novo período**, e as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

II - ANÁLISE

Da análise da documentação encaminhada, verifica-se que:

- a) O objeto do contrato permanece compatível com as necessidades institucionais da Câmara Municipal, estando devidamente descrito e justificado no Documento de Formalização de Demanda nº 166;
- b) A prorrogação encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço de natureza contínua, cuja interrupção poderia comprometer a eficiência administrativa e a transparência das ações legislativas;
- c) Restou demonstrada a vantajosidade da continuidade contratual, bem como a relevância dos serviços para o acompanhamento das interações digitais, análise de dados e fortalecimento da comunicação institucional;



d) Há previsão de dotação orçamentária, conforme informado no processo, com saldo suficiente para suportar a despesa estimada, atendendo ao princípio do equilíbrio orçamentário e financeiro;

e) O valor global estimado para o período prorrogado encontra-se compatível com o objeto contratado e com os preços praticados, não havendo indícios de sobrepreço ou irregularidade aparente;

f) A documentação apresentada está formalmente adequada, contemplando justificativa, objeto, prazo de vigência e quantitativos.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se favoravelmente à prorrogação do Contrato nº 021/2025, por meio do respectivo Termo Aditivo, desde que sejam observadas:

- a manutenção das condições contratuais originalmente pactuadas;
- a regularidade fiscal e contratual da empresa contratada durante toda a vigência;
- o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por servidor formalmente designado, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Por fim, entende-se que a prorrogação atende aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e transparência, não se identificando, até o presente momento, óbices de ordem legal ou administrativa.

É o parecer.

Campo Alegre de Goiás - GO, 30 de dezembro de 2025.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás

DANIELY APARECIDA MOLINA
Matrícula 1033
Controladora Interna